



PREFEITURA DE
MARACANAÚ

LEI Nº 2.298, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

DENOMINA DE UBASF LUÍS DE QUEIROZ UCHOA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO ALTO ALEGRE I, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, nos termos do Artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de UBASF LUÍS DE QUEIROZ UCHOA, à Unidade Básica de Saúde da Família, localizada no bairro Alto Alegre I, neste Município.

Parágrafo Único. Fica alterada a denominação atual da UBASF ALBERTO ASSAD BARDAWIL, localizada na Rua Inácio Rats, nº 965, Alto Alegre I, nesta urbe, para UBASF LUÍS DE QUEIROZ UCHOA, na forma desta Lei.


Art. 2º. A denominação promulgada por esta Lei será mantida na Unidade Básica de Saúde da Família do bairro Alto Alegre I, nesta urbe, ainda que haja alterações em seu endereço de funcionamento.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, caso necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 31 DE DEZEMBRO DE 2014.


FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ

AFIXADO
EM: 31/12/14

Daniele Carlos Moreira
MAT. 30370



**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 057/2014
DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO BATISTA
TEÓFILO DE LIMA (JOÃO BODÓ).**